

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2026

O Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – **ICISMEP**, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, no município de São Joaquim de Bicas, estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

1. OBJETO

- 1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de implantação e customização de sistema online e integrado de informações através de coleta, carga, armazenamento, tratamento, processamento de dados e geração automatizada de relatórios e análises eletrônicas mensais dos itens que compõem o escopo dos processos de exame de prestação de contas, com base nos dados enviados pelo Município através do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para o controle preventivo dos resultados da execução orçamentária e financeira conforme as especificações detalhadas no Anexo I.
- 1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

2. DO PRAZO

- 2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, **dentre os dias 12 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026**.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.
- 3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, oriunda desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio ICISMEP através do site, disponível no sítio eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/intencao-de-registro-de-precos/> e pelos e-mails cadastrados.
- 3.4 Não há um número máximo de participantes, qualquer órgão consorciado poderá realizar o registro.
- 3.5 O Órgão Gerenciador se reseva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.
- 3.6 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
- 3.7 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou quando se tratar de sua renovação de vigência.
- 3.8 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email ti@icismep.mg.gov.br, por meio dos contatos: (31) 2571-3026 ou (31) 97364-0171 e, também, pessoalmente na sede do ICISMEP, localizada na rua das Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000 de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

São Joaquim de Bicas/MG, 12 de fevereiro de 2026.

João Gabriel Miranda de Souza
Tecnologia da Informação
ICISMEP

Anexo I – Tabela de Itens

Lote	Item	Descrição	Unidade
01	01	Operacionalização de serviços de ingestão, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados, voltados ao controle preventivo de indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública.	Und/Mês
	02	Execução dos serviços de implementação e <i>deployment</i> de software, em estrita conformidade com os cronogramas e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.	Serviço único

OBS: A classificação das licenças para a execução contratual será baseada na “população estimada” atual disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), servindo esse dado como base de cálculo para os quantitativos contratados. A atualização da população seguirá os dados mais recentes oficialmente publicados pelo IBGE, respeitados os termos do contrato e os critérios definidos no Termo de Referência.

- 1.1. Os serviços de que trata o objeto desta requisição se referem aos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento, e processamento dos dados produzidos pelas áreas técnicas da administração municipal, notadamente os dados produzidos para remessa ao SICOM do TCE-MG, para a produção de informações de indicadores da gestão municipal que possam subsidiar a tomada de decisões do gestor.
- 1.2. A fim de que se possa produzir as informações gerenciais, a administração municipal deverá facultar à empresa contratada o acesso aos dados dos arquivos do SICOM, para que os mesmos possam ser coletados, carregados, tratados e processados.
- 1.3. O processamento dos dados deverá produzir informações gerenciais que contemplem, minimamente:

1.3.1. Módulo de Controle Contábil, com os seguintes relatórios e análises:

- 1.3.1.1. Controle e Análise de Créditos Orçamentários e Adicionais:

Objetivo: Verificar o cumprimento dos **artigos 42, 43 e 59 da Lei Federal nº 4.320/64**, seguindo, obrigatoriamente, as normas fixadas e atualizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.3.1.1.1. Créditos Suplementares – relatórios e análises mensais relativos a:

- a) monitoramento dos valores e percentuais autorizados, executados e de saldos disponíveis, sejam com base na LOA ou em leis específicas;
- b) vinculação entre leis e respectivos decretos e seus saldos;
- c) apuração e totalização das origens de recursos utilizadas para abertura de créditos suplementares;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
 São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
 Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icisnep.mg.gov.br



(31) 2571-3026



d) apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências em quaisquer dos itens analisados;
e) no caso de apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências, o sistema online deve apresentar o resultado específico de cada análise, evidenciando os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao CONTRATANTE sua identificação, análise e possível correção.

1.3.1.1.2. Créditos Especiais, Suplementação de Créditos Especiais, Reabertura de Créditos Especiais, Créditos Extraordinários e Alteração de Fontes de Recursos – relatórios e análises mensais relativos a:

a) vinculação entre leis e respectivos decretos e seus saldos;
b) apuração e totalização das origens de recursos utilizadas para abertura dos créditos;
c) apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências em quaisquer dos itens analisados;
d) no caso de apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências, o sistema online deve apresentar o resultado específico de cada análise, evidenciando os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao CONTRATANTE sua identificação, análise e possível correção.

1.3.1.1.3. Créditos Adicionais Abertos por Excesso de Arrecadação – relatórios e análises mensais relativos a:

a) apuração, utilização e controle de saldos de excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais, por fontes de recursos;
b) verificação de empenhamento de despesas sem recursos orçamentários para sua cobertura;
c) apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências em quaisquer dos itens analisados;
d) no caso de apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências, o sistema online deve apresentar o resultado específico de cada análise, evidenciando os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao CONTRATANTE sua identificação, análise e possível correção.

1.3.1.1.4. Créditos Adicionais Abertos por Superavit Financeiro – relatórios e análises mensais relativos a:

a) identificação, utilização e controle de saldos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior para abertura de créditos adicionais, por fontes de



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismp.mg.gov.br



(31) 2571-3026



recursos;

- b) verificação de empenhamento de despesas sem recursos orçamentários para sua cobertura;
- c) os procedimentos realizados nas alíneas a e b deste item devem, obrigatoriamente, serem realizados através dos dados constantes nos módulos Sicom DCASP, Sicom Balancete e Sicom AM;
- d) identificação e comparação dos saldos de superávit financeiro apurados por fontes de recursos nos módulos Sicom DCASP, Sicom Balancete e Sicom AM, com a indicação de possíveis divergências entre os dados examinados;
- e) apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências em quaisquer dos itens analisados;
- f) no caso de apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências, o sistema online deve apresentar o resultado específico de cada análise, evidenciando os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao CONTRATANTE sua identificação, análise e possível correção.

1.3.1.1.5. Créditos Disponíveis – relatórios e análises mensais relativos a:

- a) Cruzamento de informações relativas aos créditos orçamentários autorizados e despesas empenhadas pelos valores globais, com a identificação de possíveis despesas excedentes por fontes de recursos;
- b) As análises descritas na alínea a deste item devem, obrigatoriamente, serem realizadas independentemente se o orçamento do Município for elaborado por modalidade de aplicação ou elemento de despesa;
- c) Apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências em quaisquer dos itens analisados;
- d) No caso de apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências, o sistema online deve apresentar o resultado específico de cada análise, evidenciando os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao contratante sua identificação, análise e possível correção.

1.3.1.1.6. Acréscimos e Reduções em Fontes Incompatíveis – relatórios e análises mensais relativos a:

- a) verificação da ocorrência de acréscimos e reduções em fontes incompatíveis na abertura de créditos adicionais, bem como nas realocações orçamentárias (Remanejamento, Transposição e Transferência);

b) apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências em quaisquer dos itens analisados;
c) no caso de apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências, o sistema online deve apresentar o resultado específico de cada análise, evidenciando os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao CONTRATANTE sua identificação, análise e possível correção.

1.3.1.1.7. Realocações Orçamentárias – relatórios e análises mensais relativos a:

a) identificação dos Remanejamentos, Transposições e Transferência, com vinculação entre a lei autorizativa e seus respectivos decretos e totalização por tipo de Realocação;
b) reclassificação de realocações orçamentárias informadas em desacordo com o estabelecido no Comunicado Sicom 14/2018 e suas atualizações;
c) apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências em quaisquer dos itens analisados;
d) no caso de apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências, o sistema online deve apresentar o resultado específico de cada análise, evidenciando os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao CONTRATANTE sua identificação, análise e possível correção.

1.3.1.2. Repasse Efetuado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo:

Objetivo: Verificar o cumprimento do Artigo 29-A da Constituição Federal, seguindo, obrigatoriamente, as normas fixadas e atualizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.3.1.2.1. Relatórios e análises mensais relativos a:

a) apuração da receita base de cálculo para o repasse ao Legislativo Municipal, de acordo com a arrecadação do exercício anterior e o limite estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI c/c o inciso I do § 2º do Artigo 29-A da Constituição da República;
b) cálculo do repasse ao Legislativo Municipal a ser considerado para fins do limite previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal;
c) a apuração realizada na alínea a deste item deve, obrigatoriamente, ser realizados através dos dados enviados via Sicom pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal;
d) identificação e comparação dos valores informados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, com a indicação



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icisnep.mg.gov.br



(31) 2571-3026



de possíveis divergências entre os dados examinados;

- e) apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências em quaisquer dos itens analisados;
- f) no caso de apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências, o sistema online deve apresentar o resultado específico de cada análise, evidenciando os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao CONTRATANTE sua identificação, análise e possível correção.

1.3.1.3. Aplicação no Ensino

Objetivo: Verificar o cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal, seguindo, obrigatoriamente, as normas fixadas e atualizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.3.1.3.1. Relatórios e análises mensais relativos a:

- a) apuração da receita base de cálculo para aplicação do percentual mínimo em despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- b) apuração das despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- c) apuração do percentual aplicado em manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- d) apuração do percentual excedente ou faltante na aplicação em manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- e) apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências em quaisquer dos itens analisados;
- f) no caso de apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências, o sistema online deve apresentar o resultado específico de cada análise, evidenciando os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao CONTRATANTE sua identificação, análise e possível correção.

1.3.1.4. Gastos com FUNDEB

Objetivo: Verificar o cumprimento da Lei 14113/2020 e suas atualizações, seguindo, obrigatoriamente, as normas fixadas e atualizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.3.1.4.1. Relatórios e análises mensais relativos a:

- a) apuração da receita base de cálculo para aplicação do percentual mínimo na remuneração dos profissionais da Educação Básica;
- b) apuração dos gastos efetuados com recursos do FUNDEB;
- c) apuração dos gastos com remuneração dos profissionais da Educação Básica;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icisnep.mg.gov.br



(31) 2571-3026



- d) apuração do percentual aplicado na remuneração dos profissionais da Educação Básica;
- e) apuração do saldo de recursos do FUNDEB não aplicado;
- f) apuração do mínimo legal do VAAT em Despesas de Capital;
- g) apuração do mínimo legal do VAAT em Educação Infantil;
- h) apuração da utilização de recursos do FUNDEB recebidos em exercícios anteriores e não utilizados;
- i) apuração dos percentuais excedentes ou faltantes em todos os itens obrigatórios na legislação do FUNDEB;
- j) apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências em quaisquer dos itens analisados;
- k) no caso de apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências, o sistema online deve apresentar o resultado específico de cada análise, evidenciando os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao CONTRATANTE sua identificação, análise e possível correção.

1.3.1.5. Aplicação em Saúde

Objetivo: Verificar o cumprimento da Lei 141/2012, seguindo, obrigatoriamente, as normas fixadas e atualizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.3.1.5.1. Relatórios e análises mensais relativos a:

- a) apuração da receita base de cálculo para aplicação do percentual mínimo em ações e serviços públicos de Saúde;
- b) apuração das despesas em ações e serviços públicos de Saúde;
- c) apuração do percentual aplicado em ações e serviços públicos de Saúde;
- d) apuração do percentual excedente ou faltante na aplicação em Saúde;
- e) apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências em quaisquer dos itens analisados;
- f) no caso de apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências, o sistema online deve apresentar o resultado específico de cada análise, evidenciando os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao CONTRATANTE sua identificação, análise e possível correção.

1.3.1.6. Despesas com Pessoal

Objetivo: Verificar o cumprimento dos Artigos 19 e 20 da LC 101/2000, seguindo, obrigatoriamente, as normas fixadas e atualizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icisnep.mg.gov.br



(31) 2571-3026



1.3.1.6.1. Relatórios e análises mensais relativos a:

- a) apuração da Receita Corrente Líquida e Receita Corrente Líquida Ajustada para fins de apuração dos limites de gastos com Pessoal;
- b) apuração da despesa total com Pessoal e das exclusões para fins de apuração dos limites de gastos discriminado por Poder, bem como o total do Município;
- c) apuração do percentual gasto em Pessoal, discriminado por Poder, bem como o total do Município;
- d) apuração do percentual excedente em gasto em Pessoal;
- e) apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências em quaisquer dos itens analisados;
- f) no caso de apontamento de possíveis irregularidades e/ou inconsistências, o sistema online deve apresentar o resultado específico de cada análise, evidenciando os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao CONTRATANTE sua identificação, análise e possível correção.

1.3.2. Módulo de controle interno, com os seguintes relatórios e análises:

Objetivo: Atender os itens 1 e 1.1 a 1.10 do Anexo I da IN 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.3.2.1. Parecer Conclusivo sobre as Contas Municipais – relatórios e análises mensais relativos a:

- a) fornecimento de relatórios e análises eletrônicas mensais dos itens que compõem o escopo dos processos de exame de prestação de contas anuais, com a avaliação específica de cada item, de modo a subsidiar a análise conclusiva do Controle Interno sobre as contas municipais em exame.

1.3.2.2. Cumprimento das Metas Previstas no PPA e LOA – relatórios e análises mensais relativos a:

- a) apuração das despesas executadas e percentual correspondente em relação à previsão fixada no PPA;
- b) apuração das despesas executadas e percentual correspondente em relação à previsão fixada na LOA.

1.3.2.3. Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial – relatórios e análises mensais relativos a:

- a) apuração das despesas previstas, empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar, por fontes de recursos, demonstrando o percentual correspondente a cada fase da despesa;
- b) apuração das receitas previstas e arrecadadas, por fontes de recursos, demonstrando o percentual correspondente ao



atingimento da meta orçada;

- c) apuração do índice de equilíbrio na previsão orçamentária, demonstrando o resultado da gestão;
- d) apuração do índice de execução da receita orçamentária, demonstrando o resultado da gestão;
- e) apuração do índice de execução da despesa orçamentária, demonstrando o resultado da gestão;
- f) apuração do índice de equilíbrio financeiro na gestão orçamentária, demonstrando o resultado da gestão;
- g) apuração do índice de resultado de saldos financeiros, demonstrando o resultado da gestão;
- h) apuração dos índices de liquidez imediata, corrente, seca e geral, demonstrando o resultado da gestão;
- i) apuração do índice de solvência, demonstrando o resultado da gestão;
- j) apuração do índice de endividamento geral, demonstrando o resultado da gestão.

1.3.2.4. Observância dos Limites para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar e Despesa Total com Pessoal – relatórios e análises mensais relativos a:

- a) apuração da disponibilidade de caixa líquida e a inscrição de Restos a Pagar, por fontes de recursos;
- b) apuração do percentual gasto em Pessoal, discriminado por Poder, bem como o total do Município.

1.3.2.5. Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – relatórios e análises mensais relativos a:

- a) apuração do percentual aplicado em manutenção e desenvolvimento do Ensino.
- b) apuração do percentual aplicado em ações e serviços públicos de Saúde.

1.3.2.6. Destinação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – relatórios e análises mensais relativos a:

- a) apuração das receitas, despesas e saldo bancário dos recursos provenientes da alienação de ativos.

1.3.2.7. Observância do Repasse Mensal de Recursos ao Poder Legislativo do Município, relatórios e análises mensais relativos a:

- a) apuração do repasse ao Legislativo Municipal a ser considerado para fins do limite previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal.

1.3.2.8. Aplicação de Recursos Públicos Realizada por Entidades de Direito Privado – relatórios e análises mensais relativos a:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismp.mg.gov.br



(31) 2571-3026



a) identificação das transferências de recursos realizadas pelo Poder Público Municipal a Entidades de Direito Privado.

b) identificação das informações relativas a prestações de contas e das medidas administrativas adotadas nos termos do artigo 246 RITCE/MG c/c artigo 3º da INTCE/MG 03/2013.

1.3.2.9. Medidas Adotadas para Proteger o Patrimônio Público, em Especial o Ativo Imobilizado – relatórios e análises mensais relativos a:

a) identificação das despesas efetivadas com o objetivo de manutenção e proteção do Patrimônio Público, apresentando dados que possam demonstrar com fidedignidade tais gastos, contendo, no mínimo, número, data, fonte de recursos e histórico do empenho, valores empenhados, liquidados, pagos e inscritos em Restos a Pagar.

1.3.2.10. Participação do Município em Consórcios Públicos – relatórios e análises mensais relativos a:

a) identificação dos repasses efetivados a Consórcios Públicos, discriminados por beneficiário e fontes de recursos, com a apuração do impacto financeiro correspondente no orçamento municipal.

1.3.2.11. Cumprimento do Envio de Informações ao Sicom – relatórios e análises mensais relativos a:

a) identificação do envio das remessas de dados ao TCE/MG, discriminados por Órgãos e módulos exigidos pelo Sicom.

1.3.2.12. Anexos II a VIII da IN 04/2017, com os seguintes relatórios e análises:

Objetivo: Atender os itens dos Anexos II a VIII da IN 04/2017.

1.3.2.13. Relatórios que possibilitem o preenchimento dos Anexos II a VIII da IN 04/2017:

a) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexos II e III;
b) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Anexos IV, V e VI;
c) Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder – Anexo VII;
d) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Anexo VIII.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismp.mg.gov.br



(31) 2571-3026



1.3.2.14. Exame técnico dos dados que compõem a Prestação de Contas do Município, com os seguintes relatórios e análises:

Objetivo: Examinar os itens que compõem o escopo da análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

- a) Relatório que faça o exame e cruzamento de dados necessários para a avaliação dos aspectos pertinentes ao escopo da análise do TCE/MG, apresentando a situação individualizada de cada item, demonstrando a sua regularidade ou irregularidade, de acordo com as diretrizes adotadas pelo Tribunal;
- b) Relatório que apresente, resumidamente, os itens que se encontram irregulares e/ou inconsistentes, de modo a facilitar ao CONTRATANTE sua identificação, análise e possível correção.

1.3.3. Módulo Inteligência Artificial (IA)

1.3.3.1. Sistema com um sistema de Inteligência Artificial (IA) avançado, que permitirá aos gestores públicos — em especial o Chefe do Executivo Municipal — acesso direto e inteligente às análises orçamentárias e financeiras por meio de mensageiro próprio. sem necessidade de instalação de aplicativos adicionais.

1.3.3.2. A IA integrada à plataforma não se limita à execução de comandos pré-programados ou fluxos rígidos de automação. Trata-se de uma inteligência baseada em modelos de linguagem (LLM) e arquitetura RAG (Retrieval-Augmented Generation), com base vetorial, que garante:

- a) Geração de respostas em linguagem natural, com entendimento de contexto e nuance.
- b) Recuperação de análises específicas solicitadas por linguagem aberta ("Existem análises desfavoráveis no momento?").
- c) Capacidade de aprendizagem progressiva com base nas interações do usuário.
- d) Respostas em tempo real via WhatsApp, com tom empático e simulação de comportamento humano (tempo de digitação, voz natural via IA, etc).

1.3.3.3. A seguir, as principais entregas previstas por este módulo de IA:

- a) Consulta de Análises Orçamentárias e Financeiras diretamente via WhatsApp por linguagem natural (sem necessidade de comandos técnicos ou login em sistema);
- b) Resumos Executivos Automatizados, gerados com linguagem acessível e acionáveis a partir das bases de dados tratadas pelo projeto.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icisnep.mg.gov.br



(31) 2571-3026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 899D-4488-5144-2DD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO GABRIEL MIRANDA DE SOUZA (CPF 030.XXX.XXX-74) em 12/02/2026 15:52:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/899D-4488-5144-2DD2>